

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

N.º 03

DATA: Onze de fevereiro do ano de dois mil e catorze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins proferiu a seguinte intervenção: “Não sendo as obras da responsabilidade da autarquia, não deverá esta alhear-se das condições em que se encontra a Escola Secundária, com terceiro ciclo, de Vale de Cambra, em resultado das intervenções da empresa pública de carácter empresarial, «Parque Escolar, E.PE.»-----

Tendo sido intervencionada na FASE 3, no âmbito do Programa de Modernização do Parque Escolar, naquela escola, com previsão capacitária de sessenta e quatro turmas, pretendia-se a requalificação e a modernização do/s edifício/s. O

objetivo, de acordo com o programa referido era repor a eficácia física e funcional, numa perspetiva de criar condições para a prática de um ensino moderno, adaptado aos conteúdos programáticos, às didáticas e às novas tecnologias de informação e comunicação. Dever-se-iam criar condições para uma maior articulação com o meio envolvente, associado a uma correta valorização patrimonial garantindo o aproveitamento integral das potencialidades instaladas na infraestrutura escolar. Pretendia-se, assim, criar um novo modelo de gestão das instalações, garantindo uma otimização de recursos instalados e uma correta gestão da conservação e manutenção dos edifícios após a intervenção.-----

Desde o ano letivo dois mil e nove dois mil e dez que o estabelecimento foi pensado e desenhado sob a responsabilidade do arquiteto Fróis do Amaral, cujos honorários, de acordo com a tabela publicada em trinta e um de julho de dois mil e dez, ascendiam a duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta euros. Porém, vários anos após, há notícias de que, nas partes não remodeladas, escorre água na sala de professores, de que várias salas de aula sofrem o mesmo destino, quiçá com risco de haver problemas acrescidos com a corrente elétrica ou mesmo pela inalação de amianto proveniente da água que escorre e pinga do telhado de fibrocimento.-----

Ora, tendo a obra sido iniciada e indo ser paga nas próximas décadas, não faz sentido que com tanto dispêndio de verbas públicas, a comunidade educativa interna daquele estabelecimento tenha de suportar condições adversas. Enquanto representantes do povo cambrense, por este eleitos, devemos ser autarcas preocupados em não calar o que nos apoquento junto das entidades competentes pela propalada *modernização dos espaços escolares*, nomeadamente a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Ministério da Educação e Ciência e a empresa Parque Escolar, E.P.E.-----

Nos últimos tempos as condições climatéricas têm sido bastante adversas, mas a sabedoria popular ensinou-nos que «quem vai para o mar avia-se em terra», pelo que há muito deveriam ter as obras terminado, pois «começado e não acabado vale por estragado» ... Apesar dos milhões, cujo montante não deverei ser o único a desconhecer, Vale de Cambra poderá ter também a sua «*obra de Santa Engrácia*» ou seja, as obras projetadas para a escola sede do único agrupamento escolar do concelho poderão jamais ser concluídas. E nessa fotografia, nós, os autarcas executivos e os que não tem pelouro atribuído, provavelmente não desejamos ficar. Proponho, então que, sem cores partidárias mas sob o manto do superior interesse educativo do nosso concelho, se pressione o poder central a dar prioridade a conclusão das obras na Escola Secundária com terceiro ciclo de Vale de Cambra, tanto mais que o povo cambrense, com o seu empreendedorismo e labor muito tem contribuído para o que de melhor se faz e se contribui em Portugal.”-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiu que foi feita uma afirmação muito grave, talvez por ignorância. Informou não haver risco de inalação de amianto, pois já foram feitas diversas análises à cobertura e a mesma neste momento apresenta 0,0% de amianto, não apresentando perigo para a saúde pública. As análises foram em devido tempo divulgadas. Aliás a cobertura antiga foi substituída há cerca de dois anos.-----

Quanto à restante intervenção do Sr. Vereador Nelson Martins, referiu que realmente há risco de incêndio e de derrocada. Têm estado atentos a essa situação. Acontece que o empreiteiro encarregue da obra entrou em processo de falência e enquanto tal não for resolvido não vai haver seguimento das obras. A Presidente da CAP enviou um ofício à Parque Escolar sobre o risco iminente na parte velha da escola, e até mesmo na nova, onde existem infiltrações. Isto é especialmente perigoso nas oficinas dada a existência de muita maquinaria.-----

2014.02.11

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que tanto o Sr. Diretor da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE) como o Sr. Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar também estão atentos a esta situação, tendo o Diretor da DGEsTE já estado em Vale de Cambra. A obra é da Parque Escolar, e acresce o problema da empresa que executava a obra ter entrado em processo de insolvência. Há um esforço da Parque Escolar para a reabilitação da empresa de modo a não atrasar ainda mais a obra. Espera-se que dentro de alguns meses possa estar de novo em execução.-----

À exceção da referência feita ao amianto, concorda com a intervenção do Sr. Vereador, querem ver este problema resolvido o mais rápido possível.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu que não é o ser apelidado de ignorante que o vai fazer mudar a sua postura. Folga em saber que não há problema com o amianto.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que independentemente do amianto estar ativo ou não, o que importa saber é se ainda existe amianto ou não na escola. Essa é a questão mais importante.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiu mais uma vez que as análises efetuadas deram resultados negativos quanto ao amianto, e que poderá solicitar os mesmos para os mostrar. Salientou que o telhado em fibrocimento foi retirado e substituído na sequência de um temporal.-----

Interveio o Sr. Vereador José António Bastos da Silva referindo: “Na última reunião pública de vinte e oito de janeiro, os três elementos da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, presentes na reunião entregaram ata desta União da Freguesias, solicitando ao Sr. Presidente a sua leitura no período de antes da ordem do dia.-----

2014.02.11

Pretendiam desta forma contrariar anteriores intervenções minhas sobre a construção de um muro no lugar da Ribeira em Lordelo - Vila Chã.-----

Estou certo que esta ação foi concertada, pois só assim se entende a leitura da mesma pelo Sr. Presidente no período reservado aos elementos da Câmara Municipal, visava certamente não o esclarecimento deste assunto, como era obrigação, mas sim tecer considerandos pouco dignos sobre as minhas intervenções.-----

A referida União de Freguesias, reuniu extraordinariamente para analisar as minhas declarações e em data que permitisse a sua presença na reunião pública, faltou talvez desta vez a comunicação social.-----

Sobre o referido muro gostava ainda de acrescentar o seguinte:-----

- Os serviços da Câmara Municipal iniciaram a construção deste muro em onze de novembro de dois mil e treze, uma segunda-feira, mas na reunião de três de dezembro de dois mil e treze quando interpelei a Câmara Municipal o Sr. Presidente “referiu que terá de pedir informações sobre o mesmo”, tendo o seu Vice-Presidente “referido que os funcionários são da Câmara e que os mesmos foram pedidos pela Junta de Freguesia da União de Freguesias”, ou seja praticamente três semanas depois este assunto não merecia grande atenção pelo Sr. Presidente.-----

- Atente-se agora às informações escritas que nos foram entregues depois de ter levantado o assunto. A informação do Dr. Armando Ribeiro, é de cinco de dezembro de dois mil e treze muito depois do início do muro.-----

- A Declaração da União de Freguesias em que afirma que o espaço é público tem a data de dezanove de novembro de dois mil e treze e a carta em que a União de Freguesias pede a mão-de-obra à Câmara Municipal tem a data de quatro de

2014.02.11

dezembro de dois mil e treze, ou seja três semanas depois do início da construção.-----

Daqui se depreende o grande nervosismo e atrapalhação por parte da União de Freguesias, pois como se verifica toda a documentação foi preparada à posteriori e depois de eu ter levantado o assunto em reunião de Câmara.-----

Termino reiterando mais uma vez aquilo que sempre disse: O que está em causa é a construção/vedação de propriedade de uso exclusivo e privado, e não é uma declaração de um privado que torna um espaço público (declaração de dezanove de janeiro).”-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva informou que, em conjunto com os Chefes de Divisão das diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal, está a elaborar o Plano de Prevenção de Risco de Gestão, o qual será oportunamente enviado às entidades competentes para aprovação.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a Reforma Judiciária, informou ter estado na Secretaria de Estado da Administração Local, em Lisboa, na tentativa de resolver este assunto. Em outubro de dois mil e treze este assunto já estava praticamente fechado, não havendo possibilidade de intervir nessa reforma, por estar a ser concertada num circuito muito fechado. Reuniu também com o Senhor Vice-Primeiro-Ministro, Dr. Paulo Portas, que confirmou que pese embora as diligências tomadas, o tribunal de Vale de Cambra perderia um juízo. Não há informação do Ministério da Justiça mas acredita que tal seja verdade. Juntou às informações a prestar no ponto dezassete da ordem do dia cópia dos ofícios enviados à Senhora Ministra da Justiça, Dra. Paula Teixeira da Cruz, e ao Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados, Dr. António Marinho Pinto.-----

Sobre a repartição de Finanças de Vale de Cambra, disse ter obtido garantia do Governo de que a mesma não vai encerrar.-----

No que se refere à intervenção do Sr. Vereador José Bastos, sobre o muro na Ribeira de Lordelo, referiu não tecer mais comentários sobre o assunto.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE 28 DE JANEIRO DE 2014: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a ata da reunião de vinte e oito de janeiro, com a seguinte correção à minuta da ata: nas linhas dezanove e vinte, verso da folha número cinco, onde consta “com um voto contra do Sr. Vereador do PS”, deve ler-se “tendo-se absterido da votação o Sr. Vereador do PS” (ponto treze da ordem do dia); e demais correções efetuadas à proposta da ata.-----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE MARIA

MADALENA: Presente informação da divisão de Serviços Partilhados/Apoio Jurídico, datada de quatro de fevereiro, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 1/2014 de 31/01/2014, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos: -----

1 - Artigo rústico n.º 3492, sito em Pena - (titular: António Augusto da Costa – Cabeça de Casal da Herança) - ½ = Armandina Estefania da Costa, NIF 171256840 e ½ – José Fernando da Costa Cubal, NIF 227487249;-----

- O prédio tem de área 13.100 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Espaço Florestal - Produção Florestal e em Espaço Canal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 04 de fevereiro de 2014.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário a composição de quinhões para a celebração da Escritura de Partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável ao requerido por Maria Madalena, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de quatro de fevereiro.-----

3. ACIDENTE DE VIAÇÃO – RECLAMAÇÃO DE JOÃO LUIS COUTINHO

TRINDADE: Presente informação da divisão de Serviços Partilhados/Apoio Jurídico, datada de vinte e três de janeiro, com o seguinte teor: “João Luís Coutinho Trindade apresentou reclamação, alegando que no dia 19-08-2013, cerca das 14:00 horas, quando circulava, com a sua viatura 23-74-VJ, na estrada da Rua Camilo Castelo Branco - Vale de Cambra, no sentido de Macieira de Cambra para Vila Chã, a mesma embateu numa sarjeta danificada no lado direito da via. Sendo que em consequência desse embate a viatura descontrolou-se do lado direito para o centro da via e, sem que o reclamante a conseguisse controlar, foi embater na traseira de uma viatura, de matrícula 69-91-AZ, estacionada no estacionamento sito no lado oposto da via. Tendo do embate resultado para a sua viatura prejuízos no montante de € 1.723,17 (IVA incluído), de que requer indemnização.-----

Juntou: orçamento para reparação dos danos, no montante de € 1.723,17 (IVA incluído); participação amigável de acidente automóvel, na qual descreve o acidente do seguinte modo: “quando me dirigia de Macieira de Cambra no sentido da rotunda do Moradal (Vale de Cambra) toquei com a roda no passeio o pneu deve ter trilhado e não consegui controlar mais o carro e embati no veículo A que se encontrava estacionado”; auto de apreensão do veículo com a matrícula 23-74-VJ, lavrado pela GNR – Vale de Cambra em 19-08-2013; 16 fotografias.-----

2014.02.11

Notificado o reclamante para a apresentação de meios de prova do tempo e modo de ocorrência do sinistro, foi apresentada exposição pela CARES Companhia de Seguros, S.A. / Área Proteção Jurídica, em representação do reclamado, alegando ser indiscutível que a responsabilidade pelo acidente é totalmente imputável ao Município, que ficou constituído na obrigação de reparar todos os danos causados pelo acidente em causa. Com a cominação de recurso às vias judiciais na falta de acordo.-----

Juntando: Participação de acidente de viação elaborado em 25-08-2013 pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra – no qual são transcritas as declarações dos intervenientes em virtude de o participante não ter presenciado o acidente “condutor do veículo n.º 1: “circulava de Macieira de Cambra – Vila Chã, o meu carro tocou no passeio e rebentou o pneu e embateu no outro veículo.” (...) “de referir que o condutor n.º 1 se deslocou a este Posto para informar: o participante de que alguns metros atrás onde se tinha dado o despiste e embate no passeio seguido de colisão no veículo n.º 2, o mesmo indicou que existia uma sarjeta de águas pluviais danificada, e devia ter sido a causa do rebentamento do pneu, seguido de embate no passeio, originando a perda de controlo do veículo e colidindo com o veículo n.º 2.”; 10 fotografias; orçamento para reparação dos danos no montante de € 1.723,17.-----

Solicitado parecer à DGTF foi informado, pelo respetivo Chefe que “(..) tudo indica que o condutor circulava com velocidade excessiva, só assim se compreende que não tenha controlado a viatura após danificação e que tenha batido noutra viatura uns metros à frente. A corroborar o ponto anterior e denotando uma condução perigosa, no centro da cidade, é o fato de circular em cima de sarjetas e embater no passeio (o que em exame significa reprovação) (de acordo com descrição do acidente na participação do mesmo à GNR), o que por sua vez originou o

2014.02.11

acidente, numa via desobstruída. Pelos dados disponíveis, e por falta de provas evidentes, não me parece haver responsabilidade da Câmara Municipal.”-----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

No caso em apreço, não ficou demonstrado que o rebentamento do pneu da viatura do reclamante se ficou a dever à sarjeta de águas pluviais existente no local. Com efeito o reclamante, nas declarações prestadas junto da GNR, demonstra insegurança quanto aos fatos que deram causa ao despiste, pois diz que sabe que tocou com o carro no passeio e que de seguida se despistou, mas não sabe porquê, pois diz que pensa que possa ter sido a sarjeta de águas pluviais danificada. Logo não tem certezas.-----

O reclamante demonstrou ainda insegurança quanto aos fatos, na participação amigável de acidente automóvel, ao referir que tocou com a roda no passeio e que o pneu deve ter trilhado, não tendo conseguido controlar mais o carro indo embater no veículo que se encontrava estacionado.-----

Por outro lado, ao assinar a referida participação amigável o reclamante assumiu a responsabilidade pelos danos causados na viatura em que embateu e, apenas veio solicitar à Câmara Municipal o pagamento de indemnização pelos danos sofridos pelo seu veículo. Sendo que, nessa medida e face à fatualidade descrita se o reclamante se assume responsável pelos danos causados ao veículo em que

embateu, essa responsabilidade é extensível também à dos danos que causou no seu próprio veículo.-----

Termos em que se entende não assiste razão ao reclamante quando imputa à Câmara Municipal a responsabilidade pelos danos causados no seu veículo e solicita indemnização pelo respetivo prejuízo. -----

A competência para apreciação do pedido é da Câmara Municipal, sendo que, previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão do requerente deverá ao mesmo ser concedido direito de audiência prévia (por escrito) no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes do CPA.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente, Sr. João Luis Coutinho Trindade, para no prazo de dez dias, se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de vinte e nove de agosto de dois mil e treze, nos termos e condições da informação técnica de vinte e três de janeiro de dois mil e catorze.-----

4. ACIDENTE DE VIAÇÃO – RECLAMAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA MIRANDA

VASCONCELOS DE ALMEIDA: Presente informação da divisão de Serviços Partilhados/Apoio Jurídico, datada de trinta de janeiro, com o seguinte teor: “Maria de Fátima Miranda Vasconcelos de Almeida veio através de mandatária judicial (Dr.ª Cristina Caetano – Advogada) no âmbito de contrato de seguro (P.º 13AU834874 – Apólice 753234002 – Fidelidade – Companhia de Seguros SA) apresentar reclamação, alegando que no dia 16-05-2013, cerca das 22:10 horas, quando circulava, com a viatura 58-HF-28, na Av. Eng.º Ilídio Pinho, no sentido norte, a mesma embateu numa grade de sinalização que se encontrava deitada no chão, tendo passado por cima dela. O que provocou danos na parte inferior da viatura, do lado do acompanhante, de que resultaram prejuízos no montante de € 1.978,10 (IVA incluído), de que requer indemnização.-----

Juntou: avaliação de peritagem da viatura, com orçamento no montante de € 1.978,10 (IVA incluído); relatório de peritagem n.º 3075823 no valor total de € 1.978,10 do qual é deduzida a franquia de € 250,00, do que resulta o valor líquido de € 1.728,10; fatura e recibo de M Coutinho Litoral no valor de € 1.728,11, emitida à Companhia Fidelidade Companhia Seguros, SA; auto de ocorrência lavrado pela GNR – Vale de Cambra. Neste auto é referido que a condutora do veículo declarou “eu saia do Pingo Doce por volta das 22H10M do dia 16-05-2013 quando embati numa grade de sinalização que se encontrava deitada no chão. Passei-lhe por cima da qual provocou-me danos na parte interior do lado do acompanhante”.-----

Segundo informação do Eng.º Vítor Soares o encarregado Sr. Adriano confirmou a colocação da grade no local, pelos serviços camarários. Tendo o Chefe da DGTF informado ainda que “no local foi colocada uma grade para disciplinar o estacionamento a pesados”.-----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

No caso em apreço a existência da grade tombada na via pública – Av. Eng.º Ilídio Pinho deu causa ao acidente, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----

2014.02.11

Devendo proceder-se a participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil – apólice 50.00135168, para avaliação e devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, participar o ocorrido à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil (apólice 50.00135168), para avaliação e devidos efeitos, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de quatro de fevereiro de dois mil e catorze.-----

5. ACIDENTE DE VIAÇÃO – RECLAMAÇÃO DE MARIA DO ROSÁRIO

TAVARES DE ALMEIDA: Presente informação da divisão de Serviços Partilhados/Apoio Jurídico, datada de trinta de janeiro, com o seguinte teor: “Em audiência prévia, veio a reclamante alegar incumprimento dos seus deveres por parte do Município - que deveria ter providenciado para que a grelha de proteção tivesse sido repostada, bem como pela colocação de sinalização do local assinalando o perigo, enquanto tal não ocorresse. Solicitando que a Câmara Municipal assumira, ao abrigo do disposto no artigo 20.º n.º 1 alínea a) da Lei 9/91, a responsabilidade pela verificação do acidente em causa, indemnizando-a dos prejuízos sofridos em consequência do mesmo.-----

Consultada a DGTF, quanto ao teor da audiência prévia, foi pelo respetivo Chefe prestada a seguinte informação “no geral mantenho a minha informação no sentido de considerar que da fatualidade não se retira responsabilidade para o Município pelo ocorrido, devendo ser frisado junto da reclamante que as grelhas não são dimensionadas nem direcionadas para suportar viaturas e sim para proteção e regularização do trânsito das águas pluviais”.-----

Considera assim, que não foi a falta da grelha que deu causa ao acidente, pois que a mesma não fazendo parte da faixa de rodagem da via, que se encontra em

bom estado de conservação, serve sim para a proteção do trânsito das águas pluviais, não estando dimensionada para suportar a circulação de viaturas.-----

Nestes termos, entende-se que deverá ser negado provimento à reclamação apresentada.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir o pedido de Maria do Rosário Cubal Tavares de Almeida, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de vinte e dois de janeiro de dois mil e catorze.-----

6. NOMEAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ENERGAIA – AGÊNCIA DE

ENERGIA DO SUL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO: Presente comunicação (RE 308/2014) da Energaia – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, solicitando a nomeação de um representante do Município de Vale de Cambra, nos órgãos sociais da Agência, nomeadamente Assembleia Geral e Conselho Fiscal.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a nomeação do Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes para integrar a Assembleia Geral da Energaia, e a nomeação da Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva para integrar o Conselho Fiscal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara, nomeando o Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes para integrar a Assembleia Geral da Energaia, e a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva para integrar o Conselho Fiscal.-----

7. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:

Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a três de fevereiro, pelo qual aprovou o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos da informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de

Controlo de Gestão, que apresenta o seguinte teor: “A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa o aumento de fundos disponíveis para os meses fevereiro a abril de dois mil e catorze no valor total de dois milhões cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 2.129.963,52).-----

Desse valor:-----

- um milhão, sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos (1.061.955,08€) têm por base a necessidade de enquadramento legal de obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pela Dr.^a Paula Ribeiro;-----

- o valor de cento e quinze mil novecentos e quarenta e um euros e cinco cêntimos (115.941,05€) relativo ao protocolo com Estradas de Portugal para a obra beneficiação da EN328 entre o Km0,00 e o Km2,100;-----

- dezasseis mil e dois euros e dois cêntimos (16.002,02€) referentes a ação PMES da Área Metropolitana do Porto;-----

- trinta e um mil seiscentos e seis euros e noventa e três cêntimos (31.606,93€) referentes à candidatura POPH; -----

- cinco mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos (5.418,44€) referentes à candidatura IEFP CEI Património; -----

- oitocentos e cinquenta mil euros (850.000,00€) referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

- quarenta e nove mil e quarenta euros (49.040,00€) correspondente ao financiamento da administração central para as AEC.-----

Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de três de fevereiro, pelo qual aprovou o aumento temporário de fundos disponíveis para os meses de fevereiro a abril de dois mil e catorze.-----

8. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS – ANO DE 2014:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de cinco de fevereiro, para emissão de parecer prévio para proceder à “Aquisição de Serviços para o controlo analítico da qualidade da água das piscinas municipais – ano de 2014”, por ajuste direto simplificado, tendo a aquisição em causa um custo de mil setecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos (€1.799,50), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins perguntou se a Câmara Municipal não tem técnicos habilitados para o efeito, tendo o **Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** informado que as análises têm de ser efetuadas por um laboratório independente e acreditado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de cinco de fevereiro.-

9. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESPECIALIDADES PARA CONTENÇÃO DE TALUDES NO RECEITO DA ESCOLA EB 2,3 DO BÚZIO:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de cinco de fevereiro, para emissão de parecer prévio para proceder à “Aquisição de Serviços para elaboração de projeto de especialidades para contenção de taludes no recinto desportivo da EB 2,3 do Búzio”, por ajuste direto simplificado, tendo a aquisição

2014.02.11

em causa um custo de trezentos euros (€300,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

Tendo o Sr. Vereador José António Bastos da Silva questionado o porquê de não terem sido os engenheiros da autarquia a fazer o projeto, o **Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** referiu que a necessidade do mesmo se prende com a técnica a utilizar na execução dos referidos taludes, que se designa como geogrelhas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de cinco de fevereiro.-

10. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA IMPLEMENTAÇÃO NO PARQUE DA CIDADE:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de cinco de fevereiro, para emissão de parecer prévio para proceder à “Aquisição de Serviços para elaboração da adaptação e reformulação do projeto do Centro de Educação para implementação no Parque da Cidade”, por ajuste direto simplificado, tendo a aquisição em causa um custo de trezentos euros (€1.585,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

O Sr. Presidente da Câmara explicou que existia uma candidatura para um Centro de Educação Ambiental cuja localização estava prevista no Complexo Desportivo das Dairas, junto às Piscinas Municipais. Foi seu entendimento e dos Vereadores em regime de tempo inteiro que a candidatura seria uma mais valia para o Parque da Cidade, pelo que promoveram uma reunião entre o projetista do Parque da Cidade e a projetista do Centro de Educação Ambiental, no sentido de estabelecer a inserção do Centro no Parque. Entendem que é uma mais valia para o Parque, que poderá trazer mais gente e que será uma peça que permitirá

contribuir para a interpretação que se pretende do Parque da Cidade, designadamente no que se refere às questões ambientais. Foi também solicitada autorização à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. Foram obtidas as competentes autorizações. Houve necessidade de fazer a reformulação do projeto adaptando-o à realidade do Parque da Cidade. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do CDS/PP, tendo-se absterido da votação os dois Vereadores do PPD/PSD e o Vereador do PS, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de cinco de fevereiro.-----

11. CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO (PRAÇA DA REPÚBLICA, MACIEIRA DE CAMBRA) – COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DO FORAL DE CAMBRA

– RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente para ratificação, o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a quatro de fevereiro, pelo qual aprovou o encerramento da via proposto, considerando a data do evento, o qual foi exarado na seguinte informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização: “Pretende a Câmara Municipal com a Junta de Freguesia de Macieira de Cambra e o Agrupamento de Escolas, o encerramento ao trânsito na Praça da República em Macieira de Cambra, desde o cruzamento da EB 1 até ao Pelourinho, no próximo dia dez de fevereiro, entre as 8h30 e as 16h para as comemorações dos 500 anos de atribuição do Foral às Terras de Cambra.-----

O ordenamento do trânsito far-se-á de acordo com o assinalado no Mapa Viário que se anexa.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a quatro de fevereiro, pelo qual aprovou o encerramento ao trânsito na Praça da República em Macieira de Cambra.-----

12. CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO – REQUERIMENTO DO CLUBE DE CAÇA E PESCA TERRAS DE CAMBRA, PARA REALIZAÇÃO DA MONTARIA AO JAVALI DIA 8 FEVEREIRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a cinco de fevereiro, pelo qual aprovou o plano de sinalização/encerramento ao trânsito na freguesia de S. Pedro de Castelões, elaborado pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, com vista à realização da Montaria ao Javali no dia oito de fevereiro, solicitada pelo Clube de Caça e Pesca Terras de Cambra através do requerimento 274/2014.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a cinco de fevereiro, pelo qual aprovou o estudo de sinalização/encerramento ao trânsito na freguesia de S. Pedro de Castelões, para realização da Montaria ao Javali (dia oito de fevereiro). -

13. EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2 BÚZIO” - REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Na sequência do requerimento da ACA (RE 381/2014) para prorrogação do prazo da empreitada em título, pelo prazo de cinquenta e três dias, presente informação do técnico da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, com o seguinte teor: “De acordo com o solicitado da prorrogação de prazo da execução da obra por um período de 53 dias, entendo que dadas as condições climatéricas que se tem feito sentir, têm condicionado o andamento dos trabalhos, assim não se vê inconveniente na prorrogação do prazo da obra desde que não acarrete custos adicionais para a Câmara Municipal.”-----

Presente ainda no processo, informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, de acordo com a informação na etapa anterior, não se vê inconveniente no pedido de prorrogação apresentado pela empresa ACA, sem custos para o Município. -----

2014.02.11

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 Búzio”, por cinquenta e três dias, a título gracioso.-----

14. APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES –

ANO LETIVO 2013/2014: Presente informação dos Serviços de Ação Social, datada de vinte e um de janeiro, com o seguinte teor: “Nos termos previstos na Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11 e Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11, os municípios dispõem de atribuições na área da Educação. -----

Neste âmbito compete ao Município o apoio ao funcionamento no que se refere ao apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo pelo que deverá a Câmara Municipal deliberar relativamente aos apoios a atribuir neste âmbito.-----

Informo que em anos transatos, deliberou a Câmara Municipal apoiar os referidos estabelecimentos escolares nos seguintes termos:-----

- Apoio para a aquisição de material didático – seis mil euros (6.000,00€) a atribuir aos Agrupamentos de Escolas, sendo da responsabilidade dos mesmos a identificação de necessidades e respetiva aquisição de material;-----

- Apoio financeiro correspondente a vinte folhas de papel/criança/mês - correspondente a mil e duzentos euros (1.200,00€) (valores para dois mil e treze dois mil e catorze).-----

Sugere-se a disponibilização das verbas a deliberar em duas tranches.-----

Caso se mantenham os valores dos apoios a atribuir, os apoios serão pagos em duas tranches de três mil e seiscentos euros.-----

Face ao exposto deverá o executivo municipal deliberar sobre os apoios a atribuir.”-----

Anexa informação da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e três de janeiro, dando conhecimento da existência de fundos disponíveis no valor de três mil e seiscentos euros, no mapa cálculo de fundos disponíveis de janeiro a março, aprovado a três de janeiro de dois mil e catorze.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o apoio financeiro ao funcionamento dos estabelecimentos escolares do pré-escolar e primeiro ciclo, para o ano letivo de 2013/2014, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de vinte e um de janeiro.-----

15. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE

2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias vinte e nove de janeiro e onze de fevereiro de 2014, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

106/2012, de Pureza Ferreira de Bastos e outro;-----

86/2013, de Carlos Augusto Ferreira Santos;-----

99/2013, de Carlos Manuel Pinho Soares;-----

120/2013, de Manuel Custódio Fernandes;-----

3/2014, de Albino Tavares de Sousa;-----

4/2014, de Elisa Tavares;-----

103/2013, de José Martins da Silva;-----

91/2013, de Ana Paula dos Santos Matos;-----

106/2013, de Manuel Barbosa Brandão;-----

188/2013, de Manuel António Martinho;-----

65/2013, de Arlindo de Almeida Pinho;-----

119/2013, de Santa Casa da Misericórdia;-----

40/2013, de Baltazar Duarte da Rocha;-----

101/2012, de Associação da Congregação de São João da Madeira das
Testemunhas de Jeová.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de
obras particulares: -----

- **PROCESSO N.º 1/2014 (IPDMS), de Paulo Jorge de Almeida Lima:** Na
sequência do requerimento n.º 1/2014, presente informação técnica da Divisão de
Gestão do Território e Fiscalização, datada de 06.02.2014, com o seguinte teor: ---
“Em complemento à informação técnica de 30 de janeiro de 2014 informamos
que: -----

1. Não se vê inconveniente na pretensão do requerente, desde que a mesma se
desenvolva exclusivamente no solo urbano, área urbanizada tipo III. -----

2. Dado que a pretensão se localiza em área de espaço canal de uma via
municipal, não poderá num futuro próximo, numa negociação de terreno para
implementar o PDM, o investimento efetuado no espaço será contabilizado como
uma mais valia do terreno. -----

3. Deverá ser garantido, para o arruamento existente a sul, o perfil previsto no
PDM (execução do muro de suporte de terras/divisão de propriedade a 5.0 metros
do eixo do arruamento existe). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de seis de fevereiro de dois mil e catorze.-----

- **PROCESSO N.º 22/2013 de Abel Ferreira:** Na sequência do requerimento n.º 11/2014, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 10 de fevereiro de 2014, com o seguinte teor: -----

“1. Proposta de decisão:-----

1.1 Na sequência da informação técnica de 30 de outubro de 2013, o requerente vem solicitar que as demolições propostas sejam apenas efetuadas previamente à emissão do alvará de autorização de utilização. -----

1.2 Face aos argumentos apresentados pelo requerente, não vejo inconveniente no deferimento do solicitado, no entanto deixo à consideração superior. -----

2. Procedimento subsequente: -----

2.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor. -----

2.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverá anexar-se o seguinte documento: -----

- Cópia da informação técnica de 10 de fevereiro de 2014. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de dez de fevereiro de dois mil e catorze.-----

17. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de vinte e oito de janeiro a dez de fevereiro de dois mil e catorze, no valor líquido total de cento e setenta e quatro mil cento e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos (€ 174.195,16).-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de onze de fevereiro, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de trinta de janeiro a onze de fevereiro, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro de dois mil e catorze.-----

- Informação interna n.º 138/2014, do Coordenador dos Serviços de Cultura e Desporto, relativa aos utilizadores/visitantes dos espaços culturais do Município e Piscinas Municipais, entre outubro de dois mil e treze e janeiro de dois mil e catorze. Em anexo informação interna n.º 148/2014, do Espaço Nova Geração, relativa ao número de visitantes por dias e atividades.-----

- Comunicação da EDP (RE 367/2014) relativa ao investimento e manutenção de redes no segundo semestre de dois mil e treze, no concelho de Vale de Cambra.--

- Ofícios enviados à Senhora Ministra da Justiça em vinte e nove de novembro de dois mil e treze e em vinte e um de janeiro de dois mil e catorze.-----

- Ofício enviado ao Bastonário da Ordem dos Advogados em vinte e nove de novembro de dois mil e treze.-----

A Câmara municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

18. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----
